

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 152

Poder Legislativo

Recife, sábado, 6 de setembro de 2008



JOÃO BITA

TRABALHO -
Superintendente da equipe, Adriana Araújo (E) classifica o grupo como operário, por chegar primeiro e, muitas vezes, sair por último

Supad gerencia funcionamento da Alepe

Processos logísticos e de controle patrimonial estão entre as atribuições do setor

Promover ações necessárias ao funcionamento da Assembléia Legislativa é uma das missões da Superintendência Administrativa (Supad) da Casa, de acordo com a superintendente Adriana Alves de Araújo. "Costumo dizer que somos os operários porque chegamos primeiro e, muitas vezes, saímos por último. As pessoas só compreendem o valor do nosso trabalho quando

algo falha", ponderou a superintendente. O setor também tem a responsabilidade de gerir as ações de suprimento, de apoio logístico e de suporte às atividades institucionais e de controle patrimonial.

A Supad executa as atividades diretamente ligadas à Comissão Permanente de Licitação, presidida por Adriana, e ainda tem sob a sua subordinação quatro departamentos e oito gerên-

cias. "Além disso, realizamos parcerias com a Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira (Suplec) e a Auditoria para acompanhar a gestão orçamentária e o controle das despesas da Casa, além de gerir o contrato da mão-de-obra terceirizada", enfatizou.

No ano passado, uma das principais ações da superintendência foi a apresentação do projeto de

construção de mais um prédio anexo da Alepe. O novo imóvel abrigará a Presidência, a 1ª Secretaria e os 49 gabinetes parlamentares. "A Supad ainda se empenhou no diagnóstico das demandas gerais do Legislativo e detectou a importância dos serviços gráficos, publicitários, locação de veículos, manutenção de equipamentos médicos e hospitalares, serviço de *buffet*,

locação de ônibus e vans, entre outros. "Com esses dados, trabalhamos para agilizar o atendimento às diversas demandas", afirmou.

Por meio da Gerência de Serviços Gerais, a Supad, ainda em 2007, foi responsável pela reestruturação de 38 gabinetes parlamentares e de 26 salas administrativas, serviços de pintura e reforma do mobiliário. Ao lado do Departamento

de Gestão Patrimonial, o empenho foi para fiscalizar a conservação e o uso adequado do patrimônio e a apuração da responsabilidade dos danos causados por negligência.

Junto à Gerência de Som, o trabalho foi dirigido ao suporte dado às 565 reuniões realizadas nas Comissões Permanentes e Temporárias, solenes, audiências públicas e reuniões itinerantes.

Ato

ATO Nº 1311/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,
RESOLVE: exonerar JOSENILDA GOES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
 Presidente

Mensagens

MENSAGEM Nº 151/2008.

Recife, 05 de setembro de 2008.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que inclui programa e ação no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação na Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER.

A solicitação em apreço tem por finalidade fazer incluir, na Programação Anual de Trabalho da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, o Programa "0590 - Descentralização Espacial do Desenvolvimento Econômico do Estado", e a Ação "2897 - Implantação de Condomínios Empresariais", objetivando a criação do Módulo III do Pólo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, no Município de Caruaru-PE.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 2º, serão os provenientes das anulações de dotações especificadas no Anexo II, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do incluso Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
 em 5 de setembro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
 Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
 Deputado GUILHERME UCHÔA
 DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
 NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 693/2008

Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 01 de outubro 2007, o Programa e a Ação a seguir especificados, segundo os seus respectivos atributos:

00606 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A - AD-DIPER

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(A): 0590 - DESCENTRALIZAÇÃO ESPACIAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO

Objetivo: Fortalecer e desenvolver a economia pernambucana, divulgando e explorando o grande e variado potencial existente nas diversas regiões do Estado.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Projeto: 00606.236910590.2897 - Implantação de Condomínios Empresariais

Finalidade: Desenvolver ambiente favorável à instalação de empresas com vistas à ampliação da economia de base local.

| Produto Ação Realizada | Unidade Unidade | Meta 1 |
|---------------------------|--------------------|-----------|
|---------------------------|--------------------|-----------|

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos nas operações especiais "Inversões em Participação Societária em SUAPE", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e em "Inversões em Participação Societária no Porto do Recife", no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com as deduções, em igual valor, em SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros e no Porto do Recife S/A, dos recursos de integralização de seus respectivos capitais sociais, na forma especificada no Anexo III da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO ESPECIAL)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|--|--|--------------------------------------|---------------------|
| 26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 00606 - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER | | | |
| Projeto: | 23.691.0590.2897 - Implantação de Condomínios Empresariais | | 1.500.000,00 |
| | 4.4.40.00. - Investimentos | | |
| | | 0101 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | 1.500.000,00 |

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR | EM R\$ |
|---|---|--|---------------------|
| 26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| 00116 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta | | | |
| | Op. Especial: 22.846.0014.1804 -Inversões em Participação Societária em SUAPE | | 300.000,00 |
| | 4.5.90.00. - Inversões Financeiras | 0103 | 300.000,00 |
| | Op. Especial: 22.846.0014.1803 -Inversões em Participação Societária no Porto do Recife | | 1.200.000,00 |
| | 4.5.90.00. - Inversões Financeiras | 0103 | 1.200.000,00 |
| TOTAL | | | 1.500.000,00 |

ANEXO III

(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

| ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR | EM R\$ |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | |
| 00502 - SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS | | |
| 00502 - SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros | | |
| 00608 - PORTO DO RECIFE S/A | | |
| 00608 - Porto do Recife S/A | | |
| TOTAL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |

| ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | EM R\$ |
|--|---|----------------------------------|
| DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS | | |
| 00502 - SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS | | |
| 00502 - SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TESOURO | OUTRAS TOTAL |
| Projeto: | 22.661.0413.2339 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura em SUAPE | 0,00 300.000,00 300.000,00 |
| 00608 - PORTO DO RECIFE S/A | | |
| 00608 - Porto do Recife S/A | | |
| Projeto: | 22.126.0445.2606 - Operacionalização dos Núcleos de Informática-NI no Porto do Recife | 0,00 500.000,00 500.000,00 |
| Projeto: | 26.126.0445.2631 - Implantação do Sistema de Gestão Digital - GRP no Porto do Recife | 0,00 160.000,00 160.000,00 |
| Projeto: | 26.784.0011.2206 - Construção de Cais Envolvente no trecho entre Terminal Açucareiro e o Berço 01 | 0,00 540.000,00 540.000,00 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 0,00 | 1.500.000,00 1.500.000,00 |

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
 em 5 de setembro de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
 Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 152/2008.

Recife, 05 de setembro de 2008.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 1.293.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil reais), em favor da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para aplicação na Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e aquisição de equipamentos da ATI.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes das anulações de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 694/2008

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, crédito suplementar no valor de R\$ 1.293.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CREDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | EM R\$ VALOR |
|---|---|-----------------------------|---------------------|
| 12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | | | |
| Atividade: | 04.126.0429.2425 - Promoção e Controle dos Recursos de TI, na APE- GOVERNANÇA de TI | | 39.000,00 |
| | 3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 39.000,00 |
| Atividade: | 04.122.0429.2442 - Provimento e Gestão Administrativa de Pessoal Alocado em em NSIs E NIs | | 675.000,00 |
| | 3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 675.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0445.2541 - Coordenação do Desenvolvimento e Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Governo - GRP | | 44.000,00 |
| | 3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 44.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0445.2551 - Provimento de Infra-Estrutura e Serviços Compartilhados de TI, no Ambiente do Sistema Estadual de Informática de Governo - DATA CENTER | | 120.000,00 |
| | 3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 120.000,00 |
| Atividade: | 04.122.0312.1094 - Gestão Administrativa das Ações da ATI | | 300.000,00 |
| | 4.4.90.00. - Investimentos | 0101 | 300.000,00 |
| Atividade: | 04.122.0312.1573 - Administração de Pessoal à Disposição de Outros Órgãos | | 115.000,00 |
| | 3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 115.000,00 |
| TOTAL | | | 1.293.000,00 |

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | EM R\$ VALOR |
|---|---|-----------------------------|---------------------|
| 12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 00304 - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI | | | |
| Projeto: | 04.126.0312.1212 - Adequação e Recuperação das Instalações Físicas da ATI | | 403.000,00 |
| | 4.4.90.00. - investimentos | 0101 | 403.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0429.2427 - Normatização do Sistema Estadual de Informática de Governo - NORMAS SEIG | | 50.000,00 |
| | 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes | 0101 | 50.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0429.2434 - Prospecção de Recursos de Tecnologia da Informação para uso no Sistema Estadual de Informática de Go- verno | | 80.000,00 |
| | 4.4.90.00. - investimentos | 0101 | 80.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0445.2536 - Apoio à Operacionalização dos Núcleos Setoriais de Informática | | 350.000,00 |
| | 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes | 0101 | 350.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0445.2551 - Provimento de Infra-Estrutura e Serviços Compartilhados de TI, no Ambiente do Sistema Estadual de Informática de Governo – DATA CENTER | | 310.000,00 |
| | 3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes | 0101 | 310.000,00 |
| Atividade: | 04.126.0445.2552 - Provimento de Serviços de Apoio às Atividades de TI, no Ambiente do Sistema Estadual de Informática de Governo – CONTACT CENTER | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00. - investimentos | 0101 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 1.293.000,00 |

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, 1º, Art. 60 do Regimento Interno, comunica:

- I. Em negociação com o Governo do Estado de Pernambuco, a Mesa Diretora conseguiu solução para pagar os atrasados da URV.
- II. Os cálculos dos atrasados, bem como o levantamento da relação de pessoas que têm direito, foram realizados pela PSAL Sistemas LTDA, com a cooperação da Superintendência de Recursos Humanos, através do Departamento de Preparação de Pagamento de Pessoal.
- III. Os cálculos foram validados e aprovados pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Estado.
- IV. Terão direito aos atrasados, todos os que se encontram na listagem oficial, encontrada no Departamento de Preparação de Pagamento de Pessoal. Além desses, também farão parte os que, por possíveis falhas nos cálculos, foram indevidamente excluídos, os quais passarão pelos mesmos procedimentos de validação que os demais.
- V. O período dos atrasados está compreendido entre outubro de 1996 a setembro de 2001.
- VI. O valor a ser pago está de acordo com os critérios fixados no Parecer PGE nº 03, de 10 de dezembro de 2001.
- VII. O pagamento será realizado em até 24 parcelas mensais consecutivas.
- VIII. Haverá apenas três lotes de adesão, conforme tabela a seguir:

| LOTE | PERÍODO DE ADESÃO | DATA DE PAGAMENTO DOS SEM VÍNCULO | DATA DE PAGAMENTO DOS COM VÍNCULO | FORMA DE PAGAMENTO |
|------|-------------------------|-----------------------------------|---|---|
| 01 | 15/09/2008 a 10/10/2008 | 31/10/2008 | INATIVOS:22/10/2008 ATIVOS: 23/10/2008 | 4 parcelas no 1º pagamento e até 20 parcelas nos pagamentos subsequentes. |
| 02 | 11/10/2008 a 10/11/2008 | 28/11/2008 | INATIVOS:21/11/2008 ATIVOS: 24/11/2008 | Até 24 parcelas. |
| 03 | 11/11/2008 a 10/12/2008 | 31/12/2008 | INATIVOS:22/12/2008 ATIVOS: 22/12/2008 | Até 24 parcelas. |

IX. Os interessados em aderir ao acordo deverão procurar, a partir do dia 15 de setembro de 2008, o Departamento de Preparação de Pagamento de Pessoal, localizado no Anexo V, 1º andar, no horário das 8h às 18 horas.

X. Transcorridos os períodos de adesão de que trata o item anterior, ficará impossibilitada adesão retardatária, ou de se compor para o recebimento.

XI. Por ocasião da assinatura do termo de acordo, os funcionários interessados que não figurem em litisconsórcio judicial deverão apresentar certidões forenses, sobre eventuais ações judiciais findas ou em andamento, que tenham como objeto, o recebimento da URV envolvendo a Assembléia Legislativa ou o Executivo Estadual.

XII. A Assembléia Legislativa poderá dispensar a apresentação de certidões individuais, desde que os interessados, figurem como litisconsorciados em processos judiciais e nesta hipótese, bastará certidão coletiva que deverá ser providenciada pelo patrono da ação.

XIII. O acordo a ser celebrado, objetiva a quitação, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável da URV e para tanto, o funcionário interessado, outorgará a competente desobrigação, declarando epistolamente, para os efeitos legais e de direito, que não figura em ação judicial a título de URV, exceto a que eventualmente conste da certidão exibida.

XIV. As ações coletivas, impetradas pelo sindicato da categoria, farão parte de todos os termos de acordo, como também declaração de desistência de sucumbências e honorários advocatícios.

XV. Os advogados das ações que, por ventura, os interessados possam ter na justiça também deverão assinar os termos de acordo.

XVI. O pagamento daqueles que atualmente estão com vínculo com a ALEPE será realizado através da folha de pagamento normal, havendo incidência de desconto previdenciário, imposto de renda, e pensão alimentícia, quando cabíveis.

XVII. O pagamento daqueles que atualmente não estão com vínculo com a ALEPE será realizado através de folha de pagamento avulsa, havendo incidência de desconto previdenciário e imposto de renda, quando cabível.

XVIII. Os herdeiros dos ex-servidores falecidos, que têm direito aos atrasados da URV, deverão providenciar alvará da Justiça, bem como a quitação do imposto de transmissão causa mortis (ICD), junto à Fazenda Estadual, antes de poderem assinar o acordo.

XIX. Os interessados que não possuem atualmente vínculo com a ALEPE, após a assinatura do termo de acordo, deverão procurar o Departamento de Preparação de Pagamento de Pessoal para realizar cadastramento.

XX. Para os que não possuem atualmente vínculo com a ALEPE, o crédito das parcelas será feito exclusivamente no Banco Real. Os interessados, que não possuírem conta nesse banco, deverão procurar a agência 1001, no andar térreo do Anexo I da ALEPE, para abrir uma conta-salário, sem nenhum ônus.

XXI. Em conformidade com o Estatuto do Idoso, os interessados com idade igual ou superior a 60 anos receberão os atrasados da URV em 16 parcelas sendo: 04 no mês de outubro e as demais nos meses subsequentes.

Sala Torres Galvão, 05 de setembro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

MENSAGEM Nº 153/2008

Recife, 05 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), em favor da SECRETARIA ESPECIAL DOS ESPORTES.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal, e para viabilizar a execução das ações da Secretaria Especial dos Esportes.

Os recursos necessários à realização das despesas prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 695/2008

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA ESPECIAL DOS ESPORTES,

crédito suplementar no valor de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação especificada no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
| 11000 – GOVERNADORIA DOS ESTADO | | | |
| 00105 - Secretaria Especial dos Esportes | | | |
| Projeto: | 27.812.0366.1877 - Construção e Reforma de Instalações Esportivas | | 200.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 200.000,00 |
| Atividade: | 27.812.0366.1880 - Promoção do Esporte Comunitário para a Inclusão Social | | 780.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 780.000,00 |
| Atividade: | 27.811.0366.1886 - Promoção e Apoio ao Esporte de Rendimento | | 674.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0101 | 674.000,00 |
| Atividade: | 27.122.0375.1870 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria Especial dos Esportes | | 500.000,00 |
| | 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais | 0101 | 500.000,00 |
| | TOTAL | | 2.154.000,00 |

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
| 11000 – GOVERNADORIA DOS ESTADO | | | |
| 00105 - Secretaria Especial dos Esportes | | | |
| Atividade: | 27.811.0366.1873 - Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola | | 2.154.000,00 |
| | 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes | 0102 | 2.154.000,00 |
| | TOTAL | | 2.154.000,00 |

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 154/2008.

Recife, 05 de setembro de 2008.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com a implantação de 23 Sistemas de Dessalinização de Água, localizados em povoados e distritos dos seguintes municípios: Arcoverde, Buíque, Carnaubeira da Penha, Caruaru, Custódia, Floresta, Iati, Iguaraci, Itacuruba, Jupi, Lajedo, Pedra, Pesqueira, Quixaba, Salgueiro, Serra Talhada, Sertânia e Tacaratu.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 696/2008

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor de SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, crédito suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| 24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 00115 – Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta | | | |
| Projeto: | 18.544.0421.2424 - Instalação e Recuperação de Sistemas de Dessalinização | | 1.290.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 1.290.000,00 |

TOTAL

1.290.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
| 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 00115 - Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta | | | |
| Atividade: | 18.121.0419.2307 - Planejamento, Orçamento, Coordenação e Acompanhamento do Desenvolvimento das Ações da Gestão da Política de Recursos Hídricos | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 100.000,00 |
| Atividade: | 18.121.0420.2363 - Planejamento, Orçamento, Coordenação e Acompanhamento do Desenvolvimento das Ações de Rendimento de Recursos Hídricos de Pernambuco | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 100.000,00 |
| Atividade: | 18.125.0419.2353 - Fiscalização do Uso da Água Bruta no Estado | | 200.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 200.000,00 |
| Atividade: | 18.126.0419.2308 - Consolidação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 50.000,00 |
| Projeto: | 18.128.0420.2383 - Capacitação de Usuários para a Gestão dos Recursos Hídricos | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 50.000,00 |
| Projeto: | 18.512.0421.2437 - Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário | | 140.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 140.000,00 |
| Atividade: | 18.544.0419.2344 - Operação Integrada de Reservatórios de Usos Múltiplos | | 200.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 200.000,00 |
| Projeto: | 18.544.0419.2360 - Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos | | 200.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 200.000,00 |
| Projeto: | 18.544.0420.2365 - Criação da Agência Estadual de Águas de Pernambuco | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 100.000,00 |
| Atividade: | 18.544.0420.2370 - Fortalecimento do Órgão Gestor de Recursos Hídricos | | 150.000,00 |
| | 4.4.90.00 - Investimentos | 0101 | 150.000,00 |
| | TOTAL | | 1.290.000,00 |

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 155/2008.

Recife, 05 de setembro de 2008.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para exame e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, a área de 20.900 m², situada à margem esquerda da Rodovia BR 232, entre o Km 179 e o Km 180, sentido Pesqueira, Município de Belo Jardim, neste Estado.

O imóvel em apreço localiza-se no Distrito Industrial do Município de Belo Jardim, entretanto, até o momento, não lhe foi dada a destinação devida.

A presente proposição autorizará que o imóvel em apreço seja alienado, mediante processo licitatório, possibilitando, desta forma, que o adquirente o destine adequadamente, o que promoverá o desenvolvimento do supracitado Distrito Industrial, beneficiando a economia da região.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 697/2008

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar, mediante licitação, imóvel com área de 20.900 m² (vinte mil e novecentos metros quadrados), situado à margem esquerda da Rodovia BR 232, Município de Belo Jardim, neste Estado, com Matrícula e Registro RI - 11.356, em 25 de outubro de 2000, do Livro 2 - BF, às fls. 33, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Belo Jardim.

Art. 2º O valor obtido com a alienação do imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado em Programas, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tratem da interiorização do desenvolvimento.

Art. 3º No contrato a ser celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório constará cláusula na qual o bem objeto da licitação deverá ser utilizado para o desenvolvimento do Distrito Industrial do Município de Belo Jardim, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 5 de setembro de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.